

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano XII

Edição nº 1947

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 045/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2024:

Nome	Matrícula
Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso	019
Altieres Bruno Machado Junior	057
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Yassuo Naoe	165
Felipe Simon Braga	201
Gustavo Sena Martins	082
Jeferson dos Santos Alves	233
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Luana Sabrini Fretta	179
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Paula Heloíse Boson	045
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rodrigo Scalassara da Cruz	249
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Gutierrez da Silva	202

Art. 2º - Os funcionários nomeados no artigo antecedente poderão atuar individualmente quando o produto a receber estiver compreendido dentro do limite contido no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93, devendo atuar em comissão composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários quando o produto a receber for de valor superior ao previsto no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 003/2024, de 08/01/2024, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 23 de maio de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 046/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2024:

Nome	Matrícula
Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso	019
Altieres Bruno Machado Junior	057
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Yassuo Naoe	165
Felipe Simon Braga	201
Gustavo Sena Martins	082
Jeferson dos Santos Alves	233
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Luana Sabrini Fretta	179
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Paula Heloíse Boson	045
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rodrigo Scalassara da Cruz	249
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Gutierrez da Silva	202

Art. 2º - O recebimento será realizado em conformidade com o previsto no art. 140, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Art. 5º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 6º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são aqueles definidos em regulamento ou no contrato.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano XII

Edição nº 1947

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Art. 7º - Fica revogada a Resolução nº 004/2024, de 08/01/2024, em todo seu teor.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se.

Maringá, 23 de maio de 2024.

Maringá, em 08 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

Pregão nº 11/2023

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Enifar Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.528.763/0001-30.

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, medicamentos e de áudio, vídeo e foto, a serem utilizados nos setores hospitalares e odontológicos do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Art. 65, inc. I e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer nº 019/2024-GER de 10/05/2024.

Acréscimo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) referente aos itens 22 e 25, qual seja, eletrodo para monitoração cardíaca e escova cirúrgica com solução degermante.

Dotações Orçamentárias: nº
 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº
 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 3.949,00 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Data da Assinatura: 21 de maio de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 21 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Consulta de Preço nº 23/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Renato Alberto Andrade de Figueiredo LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.157.802/0001-48.

Objeto: Afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de Enfermagem e de Odontologia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Dotações Orçamentárias: nº
 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e nº 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Período: 6 (seis) meses.

Valor: R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

Data da Assinatura: 20 de maio de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 20 de abril de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

Pregão Eletrônico nº 18/2023

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Inco – Editora Diário Indústria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.570.162/0001-30.

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais e institucionais do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 013/2024-PRO de 18/03/2024.

Prorrogação: 12 (doze) meses, período compreendido entre 13/07/2024 a 12/07/2025.

Reajuste: Os itens não sofrerão reajuste, mantendo o valor contratual de R\$ 19.996,73 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), sendo o valor unitário de R\$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos) por cm/col.

Dotações Orçamentárias: nº
 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 08 de maio de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br